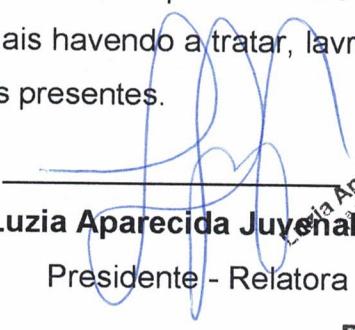




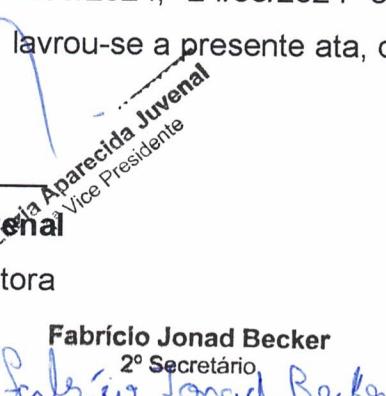
ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ATA DA REUNIÃO EXTRORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE. – 25/02/2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às 08:05 horas, no prédio da Câmara Municipal, sítio Rua monteiro Lobato, 707, Centro, nesta cidade de Paranatinga-MT, estiveram reunidos os vereadores **Rafael Alves dos Santos, Luzia Aparecida Juvenal e Fabrício Jonad Becker**, conforme determinação do Art. 67 do regimento interno desta casa de Leis, composto por Relator e membros. Após realização de sorteio, conforme parágrafo único do Art. 56, sendo sorteado como relator a vereadora Luzia Aparecida Juvenal e apresenta os projetos a serem analisados nesta comissão. Os projetos, **PL Nº 205/2024** - Em sede de atualização do plano Diretor municipal dispõe sobre Atualização do código de obras de Paranatinga – MT e dá outras Providências. **PL Nº 206/2024** - Em Sede de atualização do Plano Diretor Municipal - Dispõe sobre o parcelamento de solo de Paranatinga/MT e dá outras providências. **PL Nº 207/2024** - Em sede de atualização do Plano Diretor Municipal Dispõe sobre atualização do Plano Diretor participativo de Paranatinga/MT e dá outras providências. **APÓS ANÁLISE DOS PROJETOS, FICANDO DEFINIDO DA SEGUINTE FORMA: PL Nº 205/2024, PL Nº 206/2024 e PL Nº 207/2024.** Se encaminhando de acordo com a audiência pública 23/08/2024, 24/08/2024 e 25/08/2024. Deliberado Favoravelmente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.


Luzia Aparecida Juvenal

Presidente - Relatora


Fabrício Jonad Becker
2º Secretário


Rafael Alves dos Santos
Membro


Luzia Aparecida Juvenal
Vice Presidente

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.

PROJETO DE LEI 205/2024

I – MATERIA

PL Nº. 205/2024 - “EM SEDE DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS DE PARANATINGA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao: **PL Nº. 205/2024 - “EM SEDE DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS DE PARANATINGA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente, onde também foi feito entre as datas de 23, 24 e 25 de agosto de 2023 audiência pública, lavradas em atas, que tratam sobre os projetos analisados por essa comissão.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 205/2024.



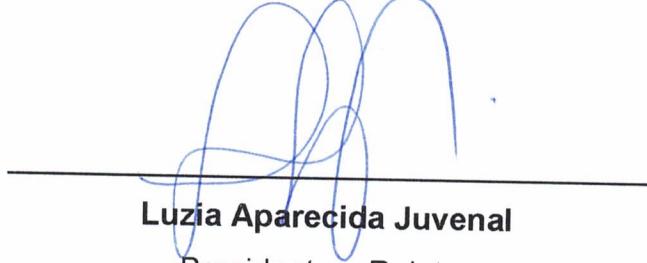
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a comissão de defesa dos direitos humanos, assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, cidadania e meio ambiente, após análise do Projeto de Lei 205/2024, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 25 de fevereiro de 2025.



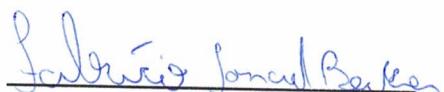
Luzia Aparecida Juvenal

Presidente – Relator



Rafael Alves dos Santos

Membro



Fabricio Jonad Becker

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.

PROJETO DE LEI 206/2024

I – MATERIA

**PL Nº. 206/2024 – “EM SEDE DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR
MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE SOLO DE
PARANATINGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao: **PL Nº. 206/2024 – “EM SEDE DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE SOLO DE PARANATINGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente, onde também foi feito entre as datas de 23, 24 e 25 de agosto de 2023 audiência pública, lavradas em atas, que tratam sobre os projetos analisados por essa comissão.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 206/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.

PROJETO DE LEI 207/2024

I – MATERIA

PL Nº. 207/2024 – “EM SEDE DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE PARANATINGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao: **PL Nº. 207/2024 – “EM SEDE DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE PARANATINGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente, onde também foi feito entre as datas de 23, 24 e 25 de agosto de 2023 audiência pública, lavradas em atas, que tratam sobre os projetos analisados por essa comissão.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 207/2024.



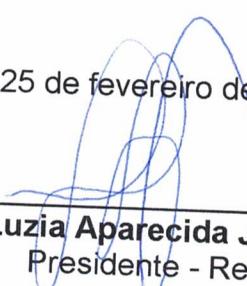
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a comissão de defesa dos direitos humanos, assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, cidadania e meio ambiente, após análise do Projeto de Lei 207/2024, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 25 de fevereiro de 2025.


Luzia Aparecida Juvenal
Presidente - Relator


Rafael Alves dos Santos
Membro


Fabricio Jonad Becker
Membro